

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EI Nº 1.291/2001

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE GÊNEROS NATALINOS PARA OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

rt. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para aquisição e doação de 750 (Setecentos e cinquenta) garrações de vinho e 750 (Setecentas e cinquenta) caixas de bombom de 400 gramas, para os Servidores e Funcionários Públicos Municipais.

rt. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da Seguinte dotação orçamentária:

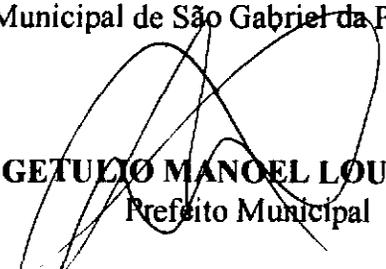
- 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
- 21 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
- Atividade - 2103070202 - Manutenção dos serviços de Gabinete e Consultoria Jurídica
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS

rt. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

rt. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de novembro de 2001.


GETULIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


RICHELMI NEITZEL MILKE
Secretário Municipal de Administração